**JUSTIFICATIVA**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 95.321.804,01 para aportar os recursos advindos da reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão e dá outras providências.*

Mariana, 11 de Junho de 2025.

**Exmo. Sr. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos**
**Presidente da Câmara Municipal de Mariana.**

**Ilmos. Senhores Vereadores;**

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor total de até R$ 95.321.804,01 (noventa e cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e um centavo).

O objetivo é realizar a inclusão de ações programáticas no orçamento vigente para possibilitar a execução de despesas em ações e serviços da saúde pública municipal, com recursos pertencentes a Mariana, aos quais serão repassados pelo Ministério da Saúde, e que advém do acordo de reparação de danos impactados pelo rompimento da barragem de Mariana/MG, tendo sido homologado no Supremo Tribunal Federal – STF no âmbito da Petição Pet - 13.157, *em anexo.*

O valor total destinado no acordo de reparação para a Saúde Pública de Mariana é de R$ 139.892.917,99, sendo R$ 95.321.804,01 a ingressar em 2025 e o valor de R$ 44.571.113,98 para ingresso em 2026. Este recurso de 2026 constará na peça de planejamento da Lei Orçamentária de 2026, quando do envio da mesma, em 31/08/2025.

Destes R$ 95,3 Milhões destinados para o exercício corrente, R$ 23,5 Milhões constam alocados em dotações orçamentárias para o custeio das ações e serviços de saúde e aproximadamente R$ 71,8 Milhões constam destinados para investimentos em equipamentos e infraestrutura na saúde pública Marianense, conforme segue detalhado na planilha *em anexo.*

Esta proposta de lei se baseia no Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual definera destinação dos R$ 139,9 Milhões dos recursos na saúde pública de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2025
Presidente Secretário

Mariana, e que já passou pelo crivo do Conselho Municipal de Mariana e foi devidamente aprovado, conforme Resolução nº 05/2025 de 10/06/2025, que seguem *em anexo*.

Em sendo assim, pelos motivos citados, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal que terá o condão de levar ainda mais ações e serviços de saúde aos munícipes e realizar investimentos de grande monta para o futuro da saúde pública do município de Mariana, ao qual confiamos aprovação e na oportunidade colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID Multipla, cn=JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2025.06.12 15:55:42 -03'00'

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2025

Presidente Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 830
EM: 13/06/25 08:00
Júlia Caldeira

# PROJETO DE LEI 830 /2025.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 95.321.804,01 para aportar os recursos advindos da reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R$ 95.321.804,01 (noventa e cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e um centavo), com a seguinte classificação:

| **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** | |
|---|---|
| **Especificações** | **Valor (R$)** |
| Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA | |
| Unidade: 001 – Administração Geral da SEMSA | |
| Função: 10 – Saúde | |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica | |
| Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População | |
| Ação: 1.221 – Ações de Atenção Básica em Saúde – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão | |
| **Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado** | |
| Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.263.500,00 |
| **Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo** | |
| Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.493.200,00 |
| **Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 170.000,00 |
| **Natureza da Despesa: 3.3.93.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização** | |
| Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.000.000,00 |
| **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações** | |
| Fonte de Recurso: 1.601.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 12.500.000,00 |
| **Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte de Recurso: 1.601.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 3.650.000,00 |
| **TOTAL** | **22.076.700,00** |

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/06/2025
Presidente Secretário

| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA | |
|---|---|
| **Especificações** | **Valor (R$)** |
| Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA | |
| Unidade: 001 – Administração Geral da SEMSA | |
| Função: 10 – Saúde | |
| Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População | |
| Ação: 1.222 – Ações de Média e Alta Complexidade – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão | |
| **Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado** | |
| Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.667.500,00 |
| **Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.632.358,24 |
| **Natureza da Despesa: 3.3.93.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização** | |
| Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.000.000,00 |
| **Natureza da Despesa: 4.4.50.41 – Contribuições** | |
| Fonte de Recurso: 1. 601.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 4.103.637,81 |
| **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações** | |
| Fonte de Recurso: 1.601.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 51.000.000,00 |
| **Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte de Recurso: 1.601.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 500.000,00 |
| **TOTAL** | **68.903.496,05** |

| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA | |
|---|---|
| **Especificações** | **Valor (R$)** |
| Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA | |
| Unidade: 001 – Administração Geral da SEMSA | |
| Função: 10 – Saúde | |
| Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico | |
| Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População | |
| Ação: 1.223 – Ações de Assistência Farmacêutica – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão | |

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2026
Presidente Secretário

| | |
|---|---|
| **Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo** | |
| Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.072.607,96 |
| **TOTAL** | **3.072.607,96** |

| **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** | |
|---|---|
| **Especificações** | **Valor (R$)** |
| Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA | |
| Unidade: 001 – Administração Geral da SEMSA | |
| Função: 10 – Saúde | |
| Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica | |
| Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População | |
| Ação: 1.225 – Ações de Vigilância Epidemiológica – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão | |
| **Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado** | |
| Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.069.000,00 |
| **Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |
| **TOTAL** | **1.269.000,00** |

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão das Ações: "1.221 – Ações de Atenção Básica em Saúde – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão", "1.222 – Ações de Média e Alta Complexidade – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão", "1.223 – Ações de Assistência Farmacêutica – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão" e "1.225 – Ações de Vigilância Epidemiológica – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão", no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, que serão todas vinculadas ao Programa: "0024 – Assistência Integral a Saúde da População" e conterão as seguintes especificações:

| Denominação da Ação:<br>Código: **1.221** Descrição: **Ações de Atenção Básica em Saúde – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão** | | | |
|---|---|---|---|
| Características da ação:<br>[x] Projeto<br>[ ] Atividade<br>[ ] Operação Especial | [x] Nova<br>[ ] Em andamento | [ ]Contínua<br>[x]Temporária | Início previsto: **06/2025**<br>Término previsto: **12/2025** |

| **Custo e Meta Física da Ação por Exercício Financeiro** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Produto (unidade de medida) | Custo e meta p/2022 | Custo e meta p/2023 | Custo e meta p/2024 | Custo e meta p/2025 |
| **Atenção Básica em Saúde Atendida** (percentual %) | --- | --- | --- | **22.076.700,00**<br>100% |

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 05 / 2025
Presidente Secretário

| Denominação da Ação:<br>Código: **1.222** Descrição: **Ações de Média e Alta Complexidade – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão** | | | |
|---|---|---|---|
| Características da ação:<br>[x] Projeto<br>[ ] Atividade<br>[ ] Operação Especial | [x] Nova<br>[ ] Em andamento | [ ]Contínua<br>[x]Temporária | Início previsto: **06/2025**<br>Término previsto: **12/2025** |

**Custo e Meta Física da Ação por Exercício Financeiro**

| Produto (unidade de medida) | Custo e meta p/2022 | Custo e meta p/2023 | Custo e meta p/2024 | Custo e meta p/2025 |
|---|---|---|---|---|
| **Média e Alta Complexidade em Saúde Atendida** (percentual %) | --- | --- | --- | **68.903.496,05** 100% |

| Denominação da Ação:<br>Código: **1.223** Descrição: **Ações de Assistência Farmacêutica – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão** | | | |
|---|---|---|---|
| Características da ação:<br>[x] Projeto<br>[ ] Atividade<br>[ ] Operação Especial | [x] Nova<br>[ ] Em andamento | [ ]Contínua<br>[x]Temporária | Início previsto: **06/2025**<br>Término previsto: **12/2025** |

**Custo e Meta Física da Ação por Exercício Financeiro**

| Produto (unidade de medida) | Custo e meta p/2022 | Custo e meta p/2023 | Custo e meta p/2024 | Custo e meta p/2025 |
|---|---|---|---|---|
| **Medicamentos Distribuídos** (percentual %) | --- | --- | --- | **3.072.607,96** 100% |

| Denominação da Ação:<br>Código: **1.225** Descrição: **Ações de Vigilância Epidemiológica – Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão** | | | |
|---|---|---|---|
| Características da ação:<br>[x] Projeto<br>[ ] Atividade<br>[ ] Operação Especial | [x] Nova<br>[ ] Em andamento | [ ]Contínua<br>[x]Temporária | Início previsto: **06/2025**<br>Término previsto: **12/2025** |

**Custo e Meta Física da Ação por Exercício Financeiro**

| Produto (unidade de medida) | Custo e meta p/2022 | Custo e meta p/2023 | Custo e meta p/2024 | Custo e meta p/2025 |
|---|---|---|---|---|
| **Vigilância Epidemiológica Realizada** (percentual %) | --- | --- | --- | **1.269.000,00** 100% |

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2025
Presidente Secretário

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do recurso advindo do acordo de reparação dos danos impactados pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana, tendo sido homologado no Supremo Tribunal Federal – STF no âmbito da Petição (Pet 13.157) e terão as seguintes fontes de recursos:

I – da tendência de excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem repassados pelo Ministério da Saúde no valor de R$ 23.568.166,20 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – da tendência de excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.601.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, a serem repassados pelo Ministério da Saúde, no valor de R$ 71.753.637,81 (setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições contrárias.

Mariana, 11 de Junho de 2025.

JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC Syngular ID Multipla, cn=JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2025.06.12 15:55:15 -03'00'

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2025

Presidente Secretário